



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

DECRETO Nº 278 DE 31 DE JANEIRO DE 1977.

"Dispõe sobre a incorporação ao Patrimônio Municipal, de várias ruas do Loteamento denominada Jardim Santa Tereza".

Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais.

O Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que são conferidas pelo inciso XVIII, Artigo 39, Capítulo II, do Decreto Lei Complementar nº 9, de 31 de Dezembro de 1969 - Lei Orgânica dos Municípios do Estado de São Paulo; e

Considerando os pareceres dos órgãos técnicos desta Prefeitura, anexados junto ao processo administrativo nº 591/76,

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica incorporados Patrimônio Público Municipal, na forma do artigo 39 do Decreto Lei Complementar nº 9, as seguintes Ruas do loteamento Jardim Santa Tereza, localizada na Zona Urbana do Município como segue:

- I - Avenida São João, até esquina da Av. São Judas Tadeu;
- II - Avenida São Judas Tadeu;
- III - Avenida Santa Rita de Cassia;
- IV - Rua São Luis;
- V - Rua São Bento;
- VI - Avenida Santo Antonio, até Rua Santa Helena;
- VII - Rua Santa Branca;
- VIII - Rua Santa Helena.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 31 de Janeiro de 1977 - 12º Ano da Instalação do Município.

IRINÉA JOSÉ MIDOLLI
Prefeita Municipal

Engº. Valério Valente
Chefe do SOP